



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2022
EDITAL Nº 07/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

A Banca Examinadora do Concurso Público de Provas Nº 01/2022, do Município de Erval Seco/RS, originado pelo Edital nº 01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, após a análise dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar, em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

1. Ficam anuladas as seguintes questões ante as seguintes justificativas:

QUESTÕES	PROVA	CARGO
02	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	FARMACÊUTICO
07		
09		
RAZÕES DA ANULAÇÃO:		
Os recursos são procedentes e assistem razão aos recorrentes. Após análise, constatou-se que o conteúdo exigido para a resolução das questões nº 2, 7 e 9, todas da prova de conhecimentos específicos, extrapolam o conteúdo programático presente no Edital e, portanto, configuram erro material por vício formal de elaboração. Deste modo, a anulação se torna imperativo ante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e as questões em comento devem ser anuladas. Recursos deferidos. Questões anuladas. É o parecer.		

2. Fica alterado o Gabarito Preliminar ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
29	MATEMÁTICA	COMUM A TODOS OS CARGOS
RAZÕES DA ALTERAÇÃO:		
O recurso é procedente. Por indicação incorreta de gabarito, este deve ser alterado. A resolução da questão por meio da fórmula do Teorema de Pitágoras, temos: $a^2=b^2+c^2$, sendo "a" a hipotenusa e "b" e "c" os catetos $\rightarrow 120^2+90^2= a^2$, onde obtemos "a" = 150m. Assim, a resposta correta está na alternativa "A" devendo o gabarito ser alterado de "C" para "A", eis que equivocadamente informado na publicação preliminar. Recurso deferido. Gabarito alterado. É o parecer.		

3. Fica mantido o Gabarito Preliminar ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
01	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	FARMACÊUTICO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
O recurso é improcedente. Após análise, constata-se que o conteúdo exigido para a resolução da questão nº 1 faz parte do ementário integrante do conteúdo programático presente no Anexo IV do Edital em "Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS." Fonte: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_diagnostico_infeccao_hiv.pdf . Portanto, questão mantida e permanece inalterado o gabarito preliminar. Recurso improcedente. Gabarito mantido. É o parecer.		



QUESTÃO	PROVA	CARGO
10	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	FARMACÊUTICO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
O recurso é improcedente. Após análise, constata-se que o conteúdo exigido para a resolução da questão nº 10 faz parte do ementário integrante do conteúdo programático presente no Anexo IV do Edital em “Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito.” Portanto, questão mantida e permanece inalterado o gabarito preliminar. Recurso improcedente. Gabarito mantido. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
18	LÍNGUA PORTUGUESA	COMUM A TODOS OS CARGOS
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
O recurso é improcedente. A questão envolve matéria relacionada ao estudo da análise sintática, e não à análise sintática propriamente dita. É nesse estudo que se compreende os conceitos de frase, oração e período. Está claro que as afirmativas constantes nas alternativas não afirmam se é ou não adequado fazer análise sintática em frase sem verbo, mas verificar se o candidato sabe ou não da existência desse tipo de frase. Considerando que todas as alternativas fazem parte das reflexões do campo de estudo discutido é correto afirmar que todas as alternativas são verdadeiras, sendo correta a alternativa “C”. Assim, permanece inalterado o gabarito preliminar. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
19	LÍNGUA PORTUGUESA	COMUM A TODOS OS CARGOS
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
O recurso é improcedente. A frase correta é “A informação precisa dos fatos!” Como a própria alegação informa: “ambíguo é um adjetivo na língua portuguesa que define algo que tem ou pode ter mais do que um sentido”. A frase em questão é ambígua, pois tem ao menos dois sentidos: 1ª A informação necessita dos fatos! – nesse caso, o verbo ‘precisar’ está atuando no sentido de necessidade, onde sem fatos não há informação. 2ª A apresentação da informação exata, baseada em fatos verificados! – nesse caso, o verbo ‘precisar’ está atuando no sentido de exatidão, precisão, rigor na pesquisa, ou seja, a informação correta, livre de <i>fake news</i> ou distorções ideológicas. Como se vê, estes dois sentidos estão explícitos nas alternativas A e B, confirmando que a frase é ambígua em C e validando todas as alternativas como corretas explicitadas em “D”. Assim, permanece inalterado o gabarito preliminar. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	APLICAÇÃO
30	MATEMÁTICA	COMUM A TODOS OS CARGOS
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DO GABARITO:		
O recurso é improcedente, pois a capacidade de um cilindro se calcula pela fórmula $V = \pi \cdot r^2 \cdot h$, onde o raio corresponde à metade do valor do diâmetro. Sendo assim, o volume do cilindro é 1045,38 cm ³ estando correta, portanto, a alternativa “C”, conforme indicado pelo gabarito preliminar. Recurso indeferido. Gabarito mantido. É o parecer.		

É o relatório.

Banca Examinadora
SIGMA Assessoria e Consultoria